



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

DECRETO N.º 5.107/19

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 236.650,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0013.2.0054	3.3.90.14.14	1.000,00
--------------------	--------------	----------

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.30.07	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.30.07	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.30.07	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	20.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	14.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0104	3.3.90.39.19	9.000,00
04.122.0019.2.0100	4.4.90.52.21	1.200,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106	3.3.90.39.14	99.000,00
--------------------	--------------	-----------

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	2.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	1.000,00
17.512.0014.2.0105	3.3.90.30.07	32.000,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	1.000,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	1.000,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	1.000,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	950,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	1.000,00
04.122.0019.2.0115	4.4.90.52.24	1.000,00

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.2.0150	3.3.90.39.99	1.000,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.90.93.02	1.500,00
08.332.0008.2.0060	3.1.91.13.08	10.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.71	1.000,00
--------------------	--------------	----------

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.122.0017.2.0059	3.3.90.30.99	1.000,00
13.128.0018.2.0047	3.3.90.30.45	1.000,00
13.392.0018.1.0006	3.3.90.30.99	1.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0019.2.0140	3.3.90.46.01	14.000,00
--------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

04.122.0019.1.0033 4.4.90.52.19 20.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

15.451.0014.1.0020 4.4.90.52.05 1.200,00
15.452.0014.2.0103 3.3.90.39.35 9.000,00

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116 3.3.90.08.99 1.000,00
04.128.0019.2.0117 3.3.90.14.14 1.000,00
04.122.0019.2.0115 3.3.90.30.16 1.000,00
04.128.0019.2.0117 3.3.90.30.45 1.000,00
04.122.0019.2.0115 3.3.90.30.99 1.000,00
04.122.0019.2.0115 3.3.90.33.01 1.000,00
04.128.0019.2.0117 3.3.90.33.01 1.000,00
04.122.0019.2.0115 3.3.90.36.99 1.000,00
04.128.0019.2.0117 3.3.90.39.40 2.000,00
04.128.0019.2.0117 3.3.90.39.71 1.000,00
04.122.0019.2.0115 3.3.90.39.99 1.000,00
04.122.0019.2.0115 4.4.90.52.19 1.000,00
04.122.0027.2.0113 3.3.90.30.99 1.000,00
22.661.0027.2.0114 3.3.90.30.99 1.000,00
04.122.0027.2.0113 3.3.90.39.99 1.000,00
22.661.0027.2.0114 3.3.90.39.99 1.000,00
22.661.0027.2.0114 4.4.90.30.14 1.000,00
04.122.0027.2.0113 4.4.90.51.80 1.000,00
22.661.0027.2.0114 4.4.90.51.99 1.000,00
22.661.0027.2.0114 4.4.90.52.99 1.000,00
22.661.0027.2.0114 4.4.90.61.99 1.000,00
18.541.0012.2.0122 3.3.90.30.99 1.000,00
18.541.0012.2.0125 3.3.90.30.99 1.000,00
18.541.0012.2.0126 3.3.90.30.99 1.000,00
18.541.0012.2.0125 3.3.90.32.04 950,00
18.541.0012.2.0122 3.3.90.39.73 1.000,00
18.541.0012.2.0125 3.3.90.39.99 1.000,00
18.541.0012.1.0028 4.4.90.51.80 1.000,00
18.541.0012.1.0028 4.4.90.51.80 1.000,00
18.541.0012.1.0028 4.4.90.61.99 32.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.122.0019.2.0170	3.3.90.14.14	1.000,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.30.07	1.000,00
04.122.0019.2.0170	3.3.90.30.16	1.000,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.30.16	1.000,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.30.17	1.000,00
04.121.0022.1.0034	3.3.90.30.99	1.000,00
04.122.0019.2.0170	3.3.90.30.99	1.000,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.30.99	1.000,00
04.122.0019.2.0170	3.3.90.33.01	1.000,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.33.01	1.000,00
04.121.0022.1.0034	3.3.90.35.99	1.000,00
04.122.0019.2.0170	3.3.90.36.99	1.000,00
04.121.0022.1.0034	3.3.90.39.99	1.000,00
04.122.0019.2.0170	3.3.90.39.99	1.000,00
04.121.0022.1.0034	4.4.90.51.01	1.000,00
04.122.0019.2.0170	4.4.90.52.99	1.000,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.90.39.12	1.500,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.39.61	10.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 137.650,00 (Cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018 nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

1.530.0000 – Royalties do Petróleo – R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais);

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** assim discriminados:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0013.2.0054	3.3.90.36.99	2.000,00
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.99	3.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.07	5.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.23	1.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0100	3.3.90.30.28	100,00
--------------------	--------------	--------

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.01	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.01	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.13.02	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.13.02	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.13.02	1.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.04.99	1.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.04.99	10.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.11.01	1.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.11.01	1.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.13.02	1.000,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.47.16	300,00

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.01	1.000,00
--------------------	--------------	----------

24.02.00 Controladoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.90.13.02	1.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0013.2.0054	3.3.90.36.07	2.000,00
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.71	3.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.44	1.000,00
04.122.0022.2.0153	3.3.90.30.17	5.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0100	3.3.90.30.42	100,00
--------------------	--------------	--------

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.90.47.16	300,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.33	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.44	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.92.01	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.92.99	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.96.01	1.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.01	10.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.11.33	1.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.11.44	1.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.11.75	1.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.16.44	1.000,00

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.99	1.000,00
--------------------	--------------	----------

24.02.00 Controladoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.90.96.01	1.000,00
--------------------	--------------	----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Gabriela Santos da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Gabinete